

PORTARIA Nº 30/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Apuração e Avaliação do Edital nº 01/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Município de Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que garantem o pleno exercício dos direitos culturais e o dever do Estado de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc e dispõe sobre a execução dos recursos pelos entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de execução descentralizada e transparente dos recursos públicos destinados ao fomento cultural;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 788 de 09 de setembro de 2025 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, que estabelece critérios para seleção de projetos culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão específica para análise técnica, documental e de mérito das propostas apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Apuração e Avaliação do Edital nº 01/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Santa Bárbara do Monte Verde – MG:

I – Paulo Sérgio de Oliveira, CPF nº 075.690.906-67 – Presidente;

II – Kauã Alexandre Candido da Silva Machado, CPF nº 171.042.286-67 – Membro;

III – Lucas Ian Nunes Campos, CPF 13732239608 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Analisar e avaliar as propostas inscritas no edital;
- II – Proceder à habilitação documental dos proponentes;
- III – Realizar a análise de mérito cultural, conforme critérios definidos no edital;
- IV – Classificar e selecionar os projetos;
- V – Elaborar atas, relatórios e pareceres técnicos;
- VI – Encaminhar o resultado final para homologação pela autoridade competente;
- VII – Responder a eventuais diligências e recursos administrativos, nos termos do edital;
- VIII – Zelar pela lisura, transparência e observância dos princípios da Administração Pública.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente as normas previstas no edital, na legislação federal e municipal aplicável, bem como nas diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam impedidos de atuar em processos nos quais tenham interesse direto ou indireto, devendo declarar eventual conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, salvo disposição em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde – MG, 04 de maio de 2026.

Sylvio Silveira Martins Júnior
Prefeito Municipal

Regiane da Cruz Martins
Chefe Departamento Municipal de Cultura e Patrimônio